



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.694

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

ATO Nº 132 - NM.

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Comunicação .....	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	2
Secretaria de Finanças .....	5
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	6
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde .....	10
Secretaria da Habitação.....	12
Fundação Cultural de Palmas .....	12
Fundação de Meio Ambiente.....	13
Fundação Municipal da Juventude.....	13
Publicações Particulares.....	15

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.333, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera os arts. 3º e 7º do Decreto nº 983, de 4 de março de 2015, que dispõe sobre o Grupo Gestor de Governo.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 3º e 7º do Decreto nº 983, de 4 de março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A prévia autorização prevista no inciso VII do art. 2º deste Decreto: (NR)  
.....  
.....

§ 3º São dispensadas da prévia autorização do GGG as despesas decorrentes de demandas judiciais, devidamente justificadas e comprovadas nos autos, bem como os reconhecimentos de dívidas, cuja despesa tenha sido inicialmente autorizada pelo Grupo Gestor de Governo. (NR)”

“Art. 7º .....

II - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 1º membro; (NR)

III - Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, 2º membro; (NR)  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Agência Municipal de Turismo, a partir de 15 de fevereiro de 2017:

Diretor de Promoção e Eventos – DAS-4:  
RENATA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA.

Assessor Executivo I – DAS-4:  
CHARLES ALVES DA SILVA.

Diretor de Estruturação Turística – DAS-4:  
ANA RÚBIA MACEDO DE SOUZA.

Gerente de Eventos – DAS-7:  
FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE.

Gerente de Promoção – DAS-7:  
ANDREIA PERES NUNES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
WADSON JOSÉ DE CASTRO.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N.º 133 - DSG.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 15 de fevereiro de 2017:

Chefe da Divisão de Estruturação Turística – FG:  
JÚLIO CESAR THEODORO DA SILVA.

Chefe da Divisão de Gestão – FG:  
RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Secretaria de Comunicação

### PORTARIA Nº 004, 13 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2016052606, objeto serviços de "outsourcing" de impressão, conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 005/2016, do pregão presencial nº 004/2016, Contrato nº 172/2016, firmado com a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA inscrita n CNPJ Nº 38.128.880/0001-59

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES	132371
SUPLENTE	TULIO SABINO CARDOSO	413019746

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAQUEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Comunicação

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 99/GAB/SEPLAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre retificação de Portaria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR os itens nº 03 e 06 da PORTARIA Nº 48/GAB/SEPLAD, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOM Nº 1682, de 30 de janeiro de 2017, que homologou os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, quanto a nota:

Onde se lê:

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
03	413023035	CLAZZEANI DIAS ALMEIDA	ANALISTA DE SISTEMAS	72,2
06	413022985	ANDRE PRACA DE ALMEIDA PINHEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	71

Leia-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## 3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
03	413023035	CLAZZEANI DIAS ALMEIDA	ANALISTA DE SISTEMAS	73
06	413022985	ANDRE PRACA DE ALMEIDA PINHEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	80,2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 128, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato referente ao Processo nº 2015009328, Contrato de prestação de serviços nº 005/2016, objeto: prestação de serviços técnicos especializados em serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, para elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT'S, e de Laudos de Insalubridade e Periculosidade.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ROGÉRIO DE AZEVEDO E SOUSA	155551
SUPLENTE	MARIA IVONE F. DA FONSECA	1139095

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de agosto de 2016.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 129/GAB/SEPLAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS para a Secretaria Municipal de Finanças o servidor ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS, efetivo, Programador de Computador, matrícula nº 159991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 130/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

Delega responsabilidade à servidores efetivos desta Pasta, considerando a necessidade de manutenção do fluxo de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar atribuições estruturantes e necessárias

aos servidores, abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, até o dia 28 de fevereiro de 2017, para:

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES – Analista de Recursos Humanos, Mat. 413019345	Supervisionar e controlar as ações de Recursos Humanos, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO – Administrador, Mat. 413023387	Supervisionar e controlar as ações relativas a Posse.
MARINALVA MILHOMENS BARBOSA DE ALCANTARA – Assistente Administrativo, Mat. 10001	Supervisionar e controlar as ações relativas a Posse.
ROGERIO DE AZEVEDO E SOUSA – Agente de Manutenção, Mat. 155551	Supervisionar e controlar as ações de transporte e manutenção da frota Municipal, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
RAIMUNDO GOMES AGUIAR – Técnico em Contabilidade, Mat. 413019852	Supervisionar e controlar as ações do Patrimônio e Almoxarifado, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA – Assistente Administrativo, Mat. 413019886	Supervisionar e controlar as ações de Finanças, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ – Assistente Administrativo, Mat. 413019888	Supervisionar e controlar as ações de Marketing e Relacionamento Interno, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palmas, 09 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Comunicação, a servidora ELIENE CAMPELO COELHO, Jornalista, matrícula nº 316881, efetivo, a partir de 1º/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/02/2017.

Palmas, 09 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 134/GAB/SEPLAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Gabinete do Prefeito para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas o servidor JANIO LEIDIO DE JESUS NORONHA, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 254791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 139/GAB/SEPLAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determinar que todos os veículos deverão pernoitar na Garagem Central do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determino que todos os veículos oficiais desta Municipalidade, quer sejam frota própria ou locados, deverão pernoitar na Garagem Central do Município, sendo terminalmente vedada a guarda/pernoite em local diverso;

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os veículos lotados na Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, os quais deveram pernoitar na respectiva garagem da Pasta;

Art. 2º Os respectivos Órgãos detentores dos veículos cujas finalidades de trabalho não permitam a pernoite na Garagem Central, deverão discutir tais particularidades com o Gestor desta Pasta;

Art. 3º O descumprimento da presente determinação ensejará a adoção das medidas cabíveis, incluindo administrativo, civil e penal, com apuração por crime de improbidade administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 146/GAB/SEPLAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:



Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal da Saúde, o servidor ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 136751, efetivo, a partir de 06/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2017.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 148/GAB/SEPLAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte o servidor JORGE MANUEL DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 137081, efetivo, a partir de 09/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2017.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 150/GAB/SEPLAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Secretaria Municipal da Saúde para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas a servidora MARIA ONEIDE LUZ SOUSA, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 255111.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO FINAL RDC ELETRÔNICO Nº 002/2016

Processo nº 2015034169. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Centros Educacionais Infantis – CMEIS. Após exame dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, apresentados pelas empresas melhores classificadas no certame e com base nos Pareceres Técnicos nº 34/2016 (Habilitação, fls.2868-2870) e (Propostas, fls. 2871-2919), bem como, com base no Parecer Técnico nº 04/2017 (fls. 3073-3084), todos emitidos pela Secretaria de Educação, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas HABILITADAS e DECLARADAS VENCEDORAS DO CERTAME, por apresentarem todos os documentos de habilitação e propostas de preços, conforme exigências do edital: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, Item 1- CMEI, 1.006 SUL, APM 16, ALAMEDA 11 (ANTIGA ARSE 102), no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais); SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, Item 2-CMEI QUADRA 1.104 SUL (ANTIGA ARSE 111) no valor de R\$ 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais), Item 3- CEMEI, SETOR BERTAVILLE no valor de R\$ 1.826.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), Item 4-CEMEI, QUADRA 1.406 SUL (ANTIGA ARSE 142) no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), Item 6- CEMEI, JARDIM AURENY I no valor de R\$ 1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) e Item 7- CEMEI, SETOR SANTO AMARO no valor de R\$ 1.873.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil reais); COSNTRUCTOR LTDA-EPP, Item 5- CEMEI, QUADRA 305 SUL (ANTIGA ARSE 32) no valor de R\$ 1.984.000,38 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil reais e trinta e oito centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
DÉBORA VERÔNICA DA SILVA.	004253.2016027069	Infração de Posturas	20/02/2017	14:30h
IRMÃOS BARBOSA LTDA.	008368.2015063098	Infração de Posturas	20/02/2017	14:40h
A ARTE DO CAFÉ – EIRELI ME.	008436.2016013104	Infração de Posturas	20/02/2017	14:50h
COLÉGIO OLIMPO PALMAS-TO.	008227.2016029446	Infração de Posturas	20/02/2017	15:00h
ADRIENE DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA ME.	009995.2011026284	Infração de Posturas	20/02/2017	15:10h
IVANIR SALVADORI.	004170.2010020320	Infração de Posturas	20/02/2017	15:20h

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretaria Executiva da Juref

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**PORTARIA/SEISTT Nº 045/2017, de 09 de fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, em conformidade com o Ato nº 36-NM de 17 de janeiro de 2017, com a Medida Provisória nº 05 de 19 de janeiro de 1973 e o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem ainda com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2017, Processo nº 2016045004, firmado com a Empresa Centro Oeste Asfalto Ltda, inscrita no CNPJ Nº 01.593.821/0003-03.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Amazílio José Pereira	163731

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º As presentes orientações entrarão em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**PORTARIA Nº 046/2017/SEISTT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Ato nº 36-NM de 17 de janeiro de 2017, com a Medida Provisória nº 05 de 19 de janeiro de 1973, bem ainda com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wilson José de Assis Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 137941, assistente administrativo, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Fundo Municipal de Iluminação Pública, Fundo Municipal do Cemitério e Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras –SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISTT Nº 050/2016, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**PORTARIA Nº 047/2017 – GAB/SEISTT**

Altera a composição dos membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, posto que revogou a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e com Portaria no 04/2014 – GAB/SMAMTT, publicada no Diário Oficial do Município de no 1.091, de 12 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO  
Vice Presidente: EVANDRO SOUZA TEIXEIRA  
Suplente: EMANUEL COSTA E SILVA FILHO  
Titular: KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA  
Suplente: PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JÚNIOR  
Titular: JUNIA FERREIRA  
Suplente: VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA  
Titular: DIOGO NUNES DE SOUZA  
Suplente: CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA  
Secretária: FABRINNA RÉGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI  
Suplente: CRISTHYNE CABRAL PAIVA BALESTRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP Nº 015/2016 – da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi - Tocantins**  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes - SEISTT  
 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 029/2017

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi - Tocantins

Certame: Pregão Presencial Nº 015/2016

Ata de Registro de Preços 019/2016

Validade da Ata: Até o dia 03/05/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes - SEISTT

Processo de Adesão: 2016050820

Empresa: Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção Eireli - ME		CNPJ: 23.743.770/0001-20				
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	KG	202	Arame galvanizado 14" polegadas	GERDAU	9,00	1.818,00
7	UND	100	Disco de Corte 7X1/8X7/8(2)	TELSTAR	3,20	320,00
8	UND	40	Disco de Desbaste 7X1/4X7/8(2)	TELSTAR	5,70	228,00
10	KG	205	Eletrodo 3,25 mm	ESAB	12,50	2.562,50
26	UND	1000	Rebite 10 mm	NEWFIX	0,05	50,00
28	UND	600	Rebite 4 mm	NEWFIX	0,05	30,00
29	UND	1900	Rebite 6 mm	NEWFIX	0,05	95,00
30	UND	1900	Rebite 8 mm	NEWFIX	0,05	95,00
35	UND	100	Abraçadeira de metal tipo U 1/2 polegada	VONDER	0,10	10,00
37	UND	200	Abraçadeira de metal tipo U 1 polegada	VONDER	0,30	60,00
38	UND	100	Abraçadeira de metal tipo U 1. 1/4 polegada	VONDER	0,20	20,00
43	UND	13300	Arnuela lisa polida 5/16"	CISER	0,04	532,00
44	UND	100	Arnuela lisa zicada 1.1/4 polegada	CISER	0,10	10,00
66	UND	10	Broca para aço, vidia 10mm	ROCAST	9,90	99,00
72	UND	4100	Bucha fixação plástica 10 mm	VONDER	0,05	205,00
73	UND	7100	Bucha fixação plástica 6 mm	VONDER	0,02	142,00
74	UND	4100	Bucha fixação plástica 8 mm	VONDER	0,04	164,00
84	Metro	400	Cabo nu de cobre 10,0 mm	CORFIO	3,00	1.200,00
85	Metro	100	Cabo para extensão fio 4,0mm	CORFIO	2,80	280,00
86	Metro	200	Cabo PP 2 x 1,5	CORFIO	1,50	300,00
87	Metro	100	Cabo PP 3 x 3,5	CORFIO	3,30	330,00
90	Metro	100	Cabo PP 4 x 2,5	CORFIO	4,30	430,00
91	UND	40	Caixa de distribuição 06 elementos	AMANCO	15,90	636,00
92	UND	500	Caixa de sobrepor 4X2 branca	AMANCO	0,74	370,00
97	UND	1500	Caixa plástica 4X2 interna para tomada	RIBEIRO	0,74	1.110,00
101	UND	400	Canaleta DNC ventilada 15x15	ELESTN	9,50	3.800,00
102	UND	400	Canaleta DNC ventilada 30x30	ELESTN	12,50	5.000,00
104	UND	225	Cap soldável de 25 mm	PLASTUBOS	0,45	101,25
105	UND	20	Centro de distribuição 08 elementos	RIBEIRO	20,00	400,00
116	UND	5	Conector p/ hast. Th	JLOPADO	8,00	40,00
127	UND	55	Disjuntor NEMA trifásico 80 amperes	LORENZETI	73,50	4.042,50
139	M	250	Eletroduto flexível 1"- piso	FORTLEV	1,25	312,50
140	M	200	Eletroduto flexível 3/4" parede	FORTLEV	1,02	204,00
141	Rolo	10	Eletroduto corrugado 1/2 50m	FORTLEV	51,00	510,00
142	Rolo	10	Eletroduto corrugado 1/2 50m	FORTLEV	35,00	350,00
143	UND	550	Fita isolante 20 m	IMPERIAL	3,00	1.650,00
144	UND	300	Fita isolante alta fusão 10 m	3M	16,00	4.800,00
146	M	350	Fio cabo 750 V PVC fase 10 mm²	CORFIO	3,45	1.207,50
147	M	200	Fio cabo 750 V PVC fase 6 mm²	CORFIO	1,98	396,00
151	UND	659	Interruptor 1 tecla	ILUMI	3,20	2.108,80
153	UND	152	Interruptor 3 teclas	ILUMI	8,50	1.292,00
154	UND	20	Interruptor de 01 tecla + 02 tomadas	ILUMI	12,90	258,00
156	UND	20	Interruptor de 02 teclas + tomada	ILUMI	9,50	190,00
157	UND	1200	Lâmpada econômica fluorescente palito 20 w	AVANT	5,50	6.600,00
159	UND	250	Lâmpada mista de 250 w	BRASFORT	23,00	5.750,00
162	UND	130	Lampada eletrônica 85w	Empalux	66,90	8.697,00
175	UND	2600	Parafuso AA cabeça panela rosca soberba 8 mm	CISER	0,08	208,00
176	UND	2600	Parafuso AA cabeça panela rosca soberba 6 mm	CISER	0,06	156,00
182	UND	825	Reator a vapor de mercúrio 400 w	DEMAP	66,00	54.450,00
182.1	UND	275	Reator a vapor de mercúrio 400 w	DEMAP	66,00	18.150,00
183	UND	100	Reator eletrônico 1x20 W	FORCELINE	12,50	1.250,00
185	UND	900	Reator eletrônico 2x40 W	FORCELINE	20,90	18.810,00
186	UND	42	Reator p/ lâmpada v metálico 400 w	DEMAP	79,50	3.339,00
188	UND	1000	Roldana nº 2 para fixação de fio	IPCL	0,25	250,00
195	UND	320	Tomada dupla 10 amperes	ILUMI	6,25	2.000,00
196	UND	100	Tomada dupla 20 amperes	ILUMI	7,50	750,00
197	UND	320	Tomada dupla com interruptor 10 amperes	ILUMI	9,20	2.944,00
201	UND	550	Tomada sobrepor para perfil 10 amperes com caixa.	ILUMI	5,50	3.025,00
203	UND	50	Tomada tripla 10 amperes	ILUMI	8,50	425,00
211	UND	140	Adaptador flange de 25 mm	PLASTUBOS	4,10	574,00
212	UND	50	Adaptador flange de 50X1/2 LR	PLASTUBOS	7,40	370,00
214	UND	50	Adesivo plástico para conexões e tubos PVC - 175 g	PLASTUBOS	7,95	397,50
215	UND	72	Adaptador soldável curto c/ bolsa roscável 25 mm X 3/4	PLASTUBOS	0,42	30,24
219	UND	8	Adesivo PVC frasco 175 gr	PLASTUBOS	7,95	63,60
220	UND	46	Anel de vedação p/ bacia sanitária	WORKEN	5,50	253,00
221	UND	10	Bacia para caixa acoplada em louça	LUZARTE	287,00	2.870,00

222	UND	39	Bacia sanitária adulto em louça, cor branco.	LUZARTE	99,50	3.880,50
223	UND	40	Bacia sanitária infantil em louça, cor branco.	LUZARTE	198,00	7.920,00
224	UND	46	Bacia sanitária convencional	LUZARTE	118,00	5.428,00
234	UND	10	Caixa sintonada 50x50 PVC	LUCIONI	7,00	70,00
236	UND	5	Cap de PVC esgoto 50 mm	PLASTUBOS	1,50	7,50
238	UND	210	Cap pvc esgoto 100 mm	PLASTUBOS	3,00	630,00
240	UND	180	Chuveiro elétrico max ducha	CORONA	35,00	6.300,00
242	LT	70	Cola junta 3 M	3M	6,50	455,00
246	UND	20	Cuba de embutir de louça oval	LUZARTE	73,00	1.460,00
248	UND	200	Curva soldável de 25 mm	PLASTUBOS	0,90	180,00
249	UND	200	Curva soldável de 50 mm	PLASTUBOS	3,50	700,00
256	UND	10	Fita veda rosca 18 mm X 50 m	PLASTUBOS	6,80	68,00
260	UND	20	Joelho pvc esgoto 40 mm 90°	PLASTUBOS	0,55	11,00
265	UND	300	Joelho pvc soldável 25mm com bucha de latão 1/2 90°	PLASTUBOS	2,30	690,00
271	UND	120	Joelho soldável com rosca 25 mm x 3/4, Bucha latão	PLASTUBOS	2,50	300,00
274	UND	100	Luva pvc soldável 25 mm rosca 1/2, bucha latão	PLASTUBOS	2,50	250,00
275	UND	100	Luva pvc soldável 25 mm rosca 3/4, bucha latão	PLASTUBOS	2,80	280,00
277	UND	5	Luva PVC esgoto 200 mm	PLASTUBOS	20,00	100,00
281	UND	288	Luva pvc soldável 50 mm LL	PLASTUBOS	2,00	576,00
283	UND	50	Luva de correr soldável 25 mm	PLASTUBOS	4,80	240,00
284	UND	72	Luva soldá c/ bucha latão 25 mm X 3/4	PLASTUBOS	2,80	201,60
287	Metro	1000	Mangueira corrugada 1/2 polegada	FORTLEV	0,80	800,00
288	Metro	1000	Mangueira corrugada 1/4 polegada	FORTLEV	1,10	1.100,00
291	Metro	360	Mangueira polietileno 1/2x2	SANTANA	0,99	356,40
292	Metro	360	Mangueira polietileno 1 x 3,0	SANTANA	1,55	558,00
300	UND	10	Pia uma boca 1x50 mt fibra	VERSATIL	124,00	1.240,00
307	UND	72	Registro de pressão 3/4	HERC	7,00	504,00
314	UND	10	T PVC soldável 25 mm x 1/2 com rosca bucha latão	PLASTUBOS	3,50	35,00
316	UND	220	T pvc soldável 25mm X 1/2 com rosca bucha latão	PLASTUBOS	4,00	880,00
318	UND	120	T pvc soldável 50mm	PLASTUBOS	3,90	468,00
324	UND	160	Torneira branca de pvc para pia cozinha (bica móvel) 1/2	HERC	5,00	800,00
329	UND	50	Torneira metal para parede bica móvel 1/2 polegada	PEVILON	53,00	2.650,00
331	UND	100	Torneira para tanque maquina parede metal 1/2	PEVILON	46,00	4.600,00
334	UND	270	Torneira preta para jardim 1/2 polegada	HERC	2,00	540,00
335	UND	1010	Torneira pvc para lavatório bancada bica móvel 1/2 polegada cor branca	HERC	10,90	11.009,00
336	UND	50	Torneira PVC para lavatório bancada bica móvel 1/2 polegada	HERC	10,90	545,00
337	UND	310	Torneira pvc para parede bica móvel 1/2 polegada cor branca	HERC	12,90	3.999,00
338	UND	50	Torneira PVC para parede bica móvel 1/2 polegada	HERC	12,90	645,00
339	UND	50	Torneira PVC para parede bica móvel 1/2 polegada	HERC	12,90	645,00
340	UND	10	Torneira pvc para parede bica móvel 1/2 polegada	HERC	12,90	129,00
343	Barra	80	Tubo PVC soldável 25 mm	PLASTUBOS	15,33	1.226,40
344	Barra	30	Tubo PVC soldável 32 mm	PLASTUBOS	22,50	675,00
345	Barra	250	Tubo pvc para água de 25 mm c/ 6 Mt	PLASTUBOS	15,00	3.750,00
347	UND	50	Tubo PVC para esgoto 150mm	PLASTUBOS	136,00	6.800,00
348	UND	50	Tubo PVC para esgoto 200mm	PLASTUBOS	282,00	13.100,00
351	Barra	50	Tubo pvc para esgoto 50mmx6m	PLASTUBOS	26,50	1.325,00
352	Barra	60	Tubo pvc para esgoto 75 mmx6m	PLASTUBOS	40,00	2.400,00
360	UND	32	Alavanca de aço 2m	SÃO ROMÃO	62,00	1.984,00
363	UND	3	Aplicador para veda calha	WORKEN	18,00	54,00
364	UND	10	Arco de cerra ajustável nº 152 cabo fechado	THOMPSON	15,00	150,00
366	UNI	500	Arnuela lisa 3/8"	CISER	0,10	50,00
369	UNI	200	Brocha redonda 2.1/2"	MAX	4,00	800,00
370	UNI	200	Brocha retangular 2"	MAX	4,80	960,00
374	UND	480	Cadeado nº 40	STAM	16,90	8.112,00
376	UND	150	Cadeado nº 50	STAM	27,50	4.125,00
377	UND	3	Caixa metálica para ferramenta 5 gavetas 550mm	STAM	65,00	195,00
379	UND	23	Carrinho de mão reforçado 60 lt	GORDINI	95,00	2.185,00
380	UND	11	Cavadeira articulada boca de lobo com cabo em madeira	BELOTA	61,00	671,00
402	UND	3	Chave fresada 22x23	TRAMONTINA	10,00	30,00
403	UND	3	Chave fresada 24x25	TRAMONTINA	15,00	45,00
404	UND	3	Chave fresada 6x7	TRAMONTINA	6,00	18,00
405	UND	3	Chave fresada 8x9	TRAMONTINA	8,00	24,00
410	UND	788	Compensado em madeira 15 mm - 1.60 X 2,20 m	PORTRERRIT	71,00	55.948,00
410.1	UND	262	Compensado em madeira 15 mm - 1.60 X 2,20 m	PORTRERRIT	71,00	18.602,00
411	Metro	260	Corda em nylon 6 mm	DELTA	0,90	234,00
412	Metro	200	Corda em nylon 1/2	DELTA	2,55	510,00
414	UND	400	Enxada larga 2.5 polegada, cabo em madeira com 1,5 m	TRAMONTINA	33,00	1.320,00
415	UND	10	Enxada estreito com cabo	BELOTA	29,00	290,00
418	UND	100	Fechadura bico de papagaio LR	SOPRANO	27,50	2.750,00
421	UND	100	Fechadura para banheiro STAM	SOPRANO	33,00	3.300,00
423	UND	1030	Fechadura stam	SOPRANO	38,00	39.140,00
428	UND	5	Formão 7x8 polegadas	TRAMONTINA	14,00	70,00
433	Metro	200	Lona preta 4 metros	NORTENE	2,90	580,00
434	Metro	100	Lona preta 4 x 8m	NORTENE	3,50	350,00
436	UND	6	Luva em couro	NACION	14,00	84,00
438	UND	2	Marreta de aço 1kg com cabo 50 cm	CIAR	24,50	49,00
440	UND	2	Marreta de aço 5kg com cabo de 1.20 cm	CIAR	90,00	180,00
442	UND	2	Martelo de borracha 60 mm	MAX	14,10	28,20
443	UND	2	Multímetro digital	ROCAST	42,50	85,00
445	UND	20	Óculos de proteção	KALIPSON	5,00	100,00
446	UND	2	Óculos de proteção para solda	KALIPSON	6,00	12,00
447	UND	5	Pá de bico com cabo 1.40 cm	TRAMONTINA	31,00	155,00
449	UND	100	Parafuso atarochante 2,5	CISER	0,04	4,00
450	UND	100	Parafuso atarochante 3,5	CISER	0,09	9,00
451	UND	100	Parafuso atarochante 4	CISER	0,07	7,00
452	UND	100	Parafuso atarochante .5	CISER	0,09	9,00

453	UND	100	Parafuso atarochante 5	CISER	0,09	9,00
454	UND	100	Parafuso atarochante 5,5	CISER	0,10	10,00
461	UNI	100	Parafuso francês com porca 1/4X1"	CISER	0,20	20,00
462	UNI	100	Parafuso francês com porca 1/4X2"	CISER	0,20	20,00
463	UNI	100	Parafuso francês com porca 1/4X3"	CISER	0,25	25,00
464	UNI	100	Parafuso francês com porca 1/4X4"	CISER	0,35	35,00
465	UND	430	Parafuso Phillips 4.0x3.0	CISER	0,07	30,10
471	UNID	8100	Parafuso sextavado R inteira 5/16" x 7,8"	CISER	0,10	810,00
473	UND	2	Picareta com cabo madeira 1,20 cm	TRAMONTINA	54,00	108,00
483	KG	20	Prego 15x20	GERDAU	9,50	190,00
486	KG	20	Prego 22x42	GERDAU	8,50	170,00
487	UND	100	Prego de aço com cabeça 15 X 15	GERDAU	5,90	590,00
488	UND	100	Prego de aço com cabeça 17 X 21	GERDAU	7,00	700,00
489	UND	60	Prego de aço com cabeça 18X 24	GERDAU	7,00	420,00
491	UND	25	Pulverizador costal de 20 L	KALA	164,00	4.100,00
493	UND	3	Serrote 22", 1ª linha	STANLEY	28,00	84,00
494	UND	5	Talhadeira em aço bico chato 10 polegada	SÃO ROMAO	17,00	85,00
499	UND	46	Tarjeta tipo livre/ocupado para portas de banheiros	SOPRANO	13,90	639,40
501	Par	360	Bota de borracha branca cano longo nº 37/38	BRACOL	33,00	11.880,00
504	Par	10	Botina de segurança com elástico lateral, tam.: 39/40 (conforme TR)	SEFETI FLEX	51,00	510,00
505	UND	90	Capacete de segurança com aba total cor amarela	3M	19,90	1.791,00
510	PCT	1100	Argamassa NBR 14081 - ACI 20 kg	CRISTALFIX	11,00	12.100,00
511	PCT	1100	Argamassa colante piso sobre piso 20 Kg	CRISTALFIX	31,00	34.100,00
514	UND	100	Cal hidratada para pintura (saco 20 Kg)	FORTEX	12,90	1.290,00
517	M²	5000	Piso Pl 5 cor branco 45X45	NARDINI	17,50	87.500,00
522	M²	5000	Revestimento de parede Pl 3, 1ª linha 32cmx20cm	FORMIGRES	17,20	86.000,00
532	UND	10	Janela veneziana 1x1,50 mt	ACO FORTE	232,00	2.320,00
533	UND	10	Janela veneziana 1x2 mt	ACO FORTE	218,00	2.180,00
544	UND	110	Porta lisa compensado 2,10x80cm	PORTERRIT	95,00	10.450,00
547	UND	20	Porta em compensado 60x2,10 mt	PORTERRIT	95,00	1.900,00
548	UND	20	Porta em compensado 70x2,10 mt	PORTERRIT	95,00	1.900,00
549	UND	20	Porta em compensado 80x2,10 mt	PORTERRIT	95,00	1.900,00
554	Pacote	100	Rejunte 1 kg	CRISTALFIX	3,70	370,00
555	UND	25	Rolo de lá 23 cm	TIGRE	10,00	250,00
578	UND	300	Telha eterniti 2,10/1mt	PRECON	56,00	16.800,00
580	UND	60	Tinta para piso cimentado (lata 18 L)	METALGRIL	132,00	7.920,00
583	UND	13	Roadadeira de grama 1000X751 2T 42,7 cc, com óculos de proteção	BRANCO	1.050,00	13.650,00
584	UND	6	Soprador, aspirador e triturador de folhas, 2.500W,(conforme TR)	BRANCO	1.000,00	6.000,00
Valor total de Todos os Lotes						711.724,49

Palmas -TO, 16 de janeiro de 2017.

Christian Zini Amorim

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transportes - SEISTT

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

### ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, nesta capital, foi aberta a 1ª reunião dessa gestão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para apresentação dos novos membros e orientação sobre o julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SEISTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente, senhor Odécio Silva Costa dada a palavra ao mesmo, determinou a apresentação de cada membro titular e suplentes onde foi dado posse aos mesmos, logo após foi iniciada a apresentação sobre a JARI, onde foi lido, debatido e distribuído 1 (uma) via do Regimento Interno nº 1091, Portaria nº 06 de 12 de setembro de 2014 para cada membro, bem como, discussão e orientação sobre análise e julgamento dos recursos de multa.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 16h00min (dezesseis horas), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Odecio Silva Costa  
Presidente – JARI

Hebert Veras Nunes  
Vice Presidente - JARI

Maria Aldinéa Rodrigues de Oliveira  
Suplente

Silvania Fernandes Barboza  
Titular

Maria Dalva Barbosa Oliveira e Câmara  
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim  
Titular

Marineide Santana Pereira  
Suplente

Hugle Carneiro Ivo Dias  
Titular

Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira  
Suplente

Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros Viana  
Secretária

Regiane Pereira Marinho  
Suplente de Secretária

## Secretaria da Educação

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 0973, de 03 de outubro de 2016, que institui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial do Município nº 1.565, de 11 de outubro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 0973, de 03 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. ....

II – Lilian Barros de Moraes Moura, matrícula 1000031, Membro – Secretária;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2016073016  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA  
VERONICA ALVES DE SOUSA



CONTRATADA: L P DE SOUSA LIMA & CIA LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.831,00 (Seis mil e oitocentos e trinta e um reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016073016.  
 RECURSO: Programa de Trabalho 12.361.0305.6084, e 12.365.0305.6074; Natureza da Despesa: 33.50.39; Fonte: 001012202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 2ª via SSP/TO. Empresa L P DE SOUSA LIMA & CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 04.438.293/0001-44, por meio de seu representante legal o Sr. Joaci Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 550.342.843-91 e portador do RG 130869 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2017

PROCESSO Nº: 2016072817  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
 CONTRATADA: GL COMERCIAL  
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.624,00 (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016072817.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus Gomes de Andrade Santos, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa GL COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 21.122.082/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr.ª Gessica Gomes das Neves, inscrita no CPF nº 932.341.552-91 e portadora do RG nº 6313434 SSP/GO.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2017

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, localizado no endereço T.22, RUA LO 05 APM 37, Jardim Taquari Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, Processo n.º 2017003225. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Lúcia Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-8859.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2017.

Joelma Ribeiro da Silva  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 23 de fevereiro

de 2017, na sala direção na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada Quadra 404 norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo n.º 2017000252. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3215-5432.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2017.

Lindioce Matos de Jesus  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2017

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2017, na Sala da Secretaria na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço AV. Francisco Galvão da Cruz Quadra 49 S/Nº Taquaralto - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 2017001995. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571 -1499 ou 98100-1045.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Assis Barbosa Reis  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa J. COELHO NETO EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 8.713,05 (Oito mil setecentos e treze reais e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016072839, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2017.

Marcos Alberto Ribeiro Telles  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público para conhecimento de interessados que a empresa L.P DE SOUSA LIMA & CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 9.747,98 (Nove mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), foi julgada como vencedora do Processo n.º 2016073246, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 13 de fevereiro de 2017.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 5.961,88 (Cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), foi julgada como vencedora Processo nº 2016074253, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 13 de fevereiro de 2017.

Edneia Florentino Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA APL Nº 125/SEMUS/ASSEJUR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o Decreto Municipal nº 415, de 27 de março de 2013, amparado na Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO que um dos princípios que regem a Administração Pública é o da indisponibilidade do interesse público, sendo a aplicação das sanções administrativas de interesse da coletividade como um todo, ou seja, é interesse e direito com dimensão pública.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a regras contratuais, uma vez que se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais.

CONSIDERANDO a inexecução parcial do Contrato objeto do Pregão Eletrônico nº 121/2014 constante no Processo nº 2014009522 por parte da empresa TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.349.162/0001-04.

#### RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à Empresa TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA EPP a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o artigo 87, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA ALT Nº 132/SEMUS/SUPAVS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Portaria nº 015, de 10 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do

ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Kelly Cristina Nicolau dos Santos, matrícula funcional nº 3423271, da função de Responsável Técnico de Enfermagem do CSC 403 Sul e em substituição DESIGNAR a servidora Albanice Duarte Lima Pinto, matrícula funcional nº 159361, para desempenhar referida função no CSC 403 Sul.

Art. 2º DISPENSAR a servidora Vânia Sakai Souza, matrícula funcional nº 413018315, da função de Responsável Técnico de Enfermagem do CSC Valéria Martins Pereira e em substituição DESIGNAR a servidora Mayara Reysila Mersher, matrícula funcional nº 413018357, para desempenhar referida função no CSC Valéria Martins Pereira.

Art. 3º DISPENSAR a servidora Adna Moreira de Oliveira Santos, matrícula funcional nº 1003038-1, da função de Responsável Técnico de Enfermagem do CSC Loiane Moreno Vieira e em substituição DESIGNAR o servidor James Stefison Sousa Santos, matrícula funcional nº 8622682, para desempenhar referida função no CSC Loiane Moreno Vieira.

Art. 4º DISPENSAR a servidora Edilma Goes da Costa, matrícula funcional nº 159861, da função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC 503 Norte e em substituição DESIGNAR a servidora Sandra Maria Ferreira Siqueira, matrícula funcional nº 258871, para desempenhar referida função no CSC 503 Norte.

Art. 5º DESIGNAR a servidora Samara Caroline de Avelar, matrícula funcional nº 41302089-1, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC 1304 Sul.

Art. 6º DISPENSAR a servidora Mayara Reysila Mersher, matrícula funcional nº 413018357, da função de Responsável Técnico de Enfermagem do CSC 1106 Sul.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA INST Nº 133/SEMUS/SUPAVS,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

Institui a Comissão para estudar e revisar a Lei Municipal nº 1.840/2011 – Código Sanitário do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, IV, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão para estudar e revisar a Lei Municipal nº 1.840/2011 – Código Sanitário do Município de Palmas.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, servidores da Secretaria Municipal da Saúde, com experiência no desempenho de funções e atribuições relacionadas diretamente à área da Vigilância em Saúde, para compor a Comissão de Revisão do Código Sanitário do Município de Palmas:

**I - Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:**

Titular: Cintya Marina Silvério Batista, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 164481;

Titular: Márcio Trevisan, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 298041;

Titular: Paula Geovana Novais Santos Prioli, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 288841;

Titular: Glauco Armudi, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 157321;

Titular: Cláudio Garcia, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 324551;

1º Suplente: Fernando Borges Araújo, Analista em Saúde, matrícula funcional nº 326561;

2º Suplente: Ceyla Abreu Aires, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 171951;

3º Suplente: Gizella Diniz Campos, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 158091;

4º Suplente: Andrelma Rodrigues Monteiro, Analista em Saúde/Fiscal Sanitário, matrícula funcional nº 154871;

5º Suplente: Gilvan Pereira de Melo, Analista em Saúde/Fiscal Sanitário, matrícula funcional nº 162041.

**II - Representantes da Vigilância em Saúde do Trabalhador:**

Titular: Betânia Moreira Cangussu Fonseca, Analista em Saúde, matrícula funcional nº 252211;

Suplente: Neydemar Cabral de Lima Ferreira, Analista em Saúde, matrícula funcional nº 153791.

**III - Representantes da Vigilância Ambiental:**

Titular: Claudio Ferreira Flatin, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 17193-1;

Suplente: Lusy Disney Gomes de Andrade Almeida, Analista em Saúde, matrícula funcional nº 17008-1.

**IV - Representantes da Vigilância Epidemiológica:**

Titular: Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, Analista em Saúde, matrícula funcional nº 41302095;

Suplente: Ruth Bernardes de Lima, Analista em Saúde, matrícula funcional nº 157671.

**V - Representantes da Vigilância e Controle de Zoonozes:**

Titular: Ocléia de Sousa Rodrigues, Analista em Saúde, matrícula funcional nº 175.491;

Suplente: Leandro da Silva Chaves, Analista em Saúde, matrícula funcional nº 413.018.692.

Art. 3º A presente comissão terá duração de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º Fica nomeada como Presidente da Comissão a servidora Cintya Marina Silvério Batista, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 164481, respondendo pelos trabalhos, em suas ausências ou impedimentos, o servidor Márcio Trevisan, Analista em Saúde/Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 298041;

§ 2º A Presidente convocará, discricionariamente, os servidores membros para participar das reuniões e deliberações, conforme a pertinência das mesmas com as áreas elencadas, de modo que os trabalhos possam fluir com as maiores celeridade e eficiência possíveis.

§ 3º A primeira reunião será convocada pela Presidente, e durante a mesma deverá ser definido pela maioria absoluta dos membros o calendário de reuniões ordinárias.

§ 4º As reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias poderão ser convocadas pela Presidente ou por qualquer um dos membros.

Art. 4º As comunicações da Comissão, relativas ao processo e procedimentos de trabalho, dar-se-ão preferencialmente pelo aplicativo de mensagens WhatsApp.

§ 1º Deverá ser criado no aplicativo de mensagens, pela Presidente, um grupo com finalidade de interação entre os membros (titulares e suplentes), incluindo ainda todos os servidores ou agentes públicos ocupantes oficialmente de cargos superiores da hierarquia institucional, definindo-se como administradores 3 (três) dos componentes.

§ 2º Para atender aos objetivos do trabalho desta Comissão, todos os integrantes do grupo criado deverão manifestar-se exclusivamente quanto a conteúdos relacionados ao objetivo da Comissão, ficando vedada qualquer postagem de assuntos diversos, sob pena de desvio de finalidade e consequente exclusão tanto da Comissão como do grupo e substituição por outro servidor.

Art. 5º Encerrada a etapa de proposta preliminar de atualização do Código Sanitário do Município de Palmas, o texto produzido pela Comissão de Revisão será disponibilizado para Consulta Pública.

§ 1º A Consulta Pública, mecanismo de participação social, terá por finalidade divulgar a nova proposta de redação do Código Sanitário do Município de Palmas para conhecimento e colaboração por parte de quem possa interessar, de modo a dar publicidade aos cidadãos, estabelecimentos empresariais, entidades e servidores públicos, movimentos e organizações da sociedade, e entidades associativas ou classistas.

§ 2º O prazo e forma de envio de comentários e sugestões ao texto da proposta será regulamentado em ato próprio, tão logo esteja encerrada a etapa de elaboração de nova redação para o ato normativo.

§ 3º Após o período da Consulta Pública, a Comissão voltará a se reunir para finalização do trabalho de estudo e revisão do Código Sanitário do Município de Palmas, elaborando a proposta final de nova redação para a lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário da Saúde



## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº03/2017 de 14 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kalyta Karolyne dos Santos Guimarães – Matrícula: 413.026.986 como titular e a servidora Julliana Menelik Costa – Matrícula: 13.984-1, como suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº processo	Objeto do contrato	Nº do contrato	Empresa Contratada
2016052606	Reprografia	172/2016	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
2014038739	Manutenção de ar condicionado central - JK	022/2015	TEC CENTER COMERCIAL LTDA
2015000376	Manutenção de elevadores - JK	030/2015	ATLAS SCHINDLER S/A
2013018325	Locação de imóveis	007/2013	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2016.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 13 dias do mês fevereiro de 2016.

Firelenio Wesley Fraga  
Secretário da Habitação

## Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 014/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital nº 003/2017/FCP – Seleção de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP,

#### RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do processo de seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º - O Anexo I apresenta a pontuação geral de todos os candidatos inscritos e suas respectivas áreas de conhecimento. O Anexo II apresenta a relação por ordem de classificação.

Art. 3º - As contratações serão efetivadas pela Fundação Cultural de Palmas, em observância à Legislação em vigor e em especial, ao item 09 e demais normas estabelecidas no Edital 03/2017/FCP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



Anexo I – Pontuação geral e suas respectivas áreas de conhecimento.

Candidatos Área Operador em Áudio, Audiovisual e Técnico em Fonográfico	Área/campo de conhecimento	Média Final
Djavan da Costa Barbosa	Técnico em Fotografia	34,4
Jarlene da Silva Souza	Técnico em Fotografia	37,8
Joelma Cristina Fonseca Aires	Técnico em Fotografia	26,2
Otávio Morato Moreira Araújo	Técnico em Fotografia	-
Nielcem Fernandes	Técnico em Fotografia	36
Ednon Gomes Soares Junior	Operador em Audiovisual	45,8
Thiago Nascimento Rodrigues	Operador em Audiovisual	37,8
Breno Alves Oliveira	Operador de Áudio	26,4
Jimmy Swaggart Rosa Alves dos Santos Moreira	Operador de Áudio	54,1
Denis Kissner Ferreira	Operador de Áudio	56,2
Gerson Gonzaga Dos Reis	Operador de Áudio	52
Hericles Henrique de Sousa Oliveira	Operador de Áudio	38,9
Marcos Severino Dos Santos	Operador de Áudio	56,2
Omildo Cristiano Ferreira Dos Santos	Operador de Áudio	22,1
Vagner Luiz De Souza Espindola	Operador de Áudio	35,2
Wesley Alves Pereira	Operador de Áudio	18,8
<b>Candidatos Área de Música</b>		
Candidatos Área de Música	Área/campo de conhecimento	Média Final
Edleide Ribeiro da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	25
Felipe Batista de Medeiros	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	15
Guilherme Carvalho Martins	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	27
Joander Jeova Oliveira De Assunção	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	10
José Orley Massoli	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	37
Marcelo Dantas Bandeira	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	39,5
Rodrigo Camaroli	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	16,5
Rodrigo Costa Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	7,5
Oseias de Oliveira	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	40
Carlos Alberto Faisca Fernandes Gomes	Regente do Coral Municipal de Palmas	38,8
Renate Stephanes Soboll	Regente do Coral Municipal de Palmas	40
<b>Candidatos Área de Artes Cênicas</b>		
Candidatos Área de Artes Cênicas	Área/campo de conhecimento	Média Final
Diego Weverton Andrade Mendes	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	32
Jefferson Costa Pinto	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	46
Stephany Paola Picanzo Fagundes	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	50
Tarleison Da Conceição De Sousa	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	52,5
Elton Douglas Fialho Barata	Coreógrafo do Corpo de Baile	55
Andrey Tamarozzi Lima	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	48
Dailia Cristiny Freiesleben Rosso	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	-
Diego Cardoso dos Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	47,8
Fabrizio Ferreira Carvalho	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	47,5
Felipe Sousa Trindade	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	56,5
Gustavo Raphael Santana	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	47
Hitalon Silva Bastos	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	50,5
Jean da Costa Aguiar	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	34,5
Manoel Marcos Pereira	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	51
Nayara Lopes Botelho	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	58
<b>Candidatos Área de Artes Plásticas</b>		
Candidatos Área de Artes Plásticas	Área/campo de conhecimento	Média Final
Elpidio De Paula Neto	Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas	37,7
Leony Alves da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas	36,5
Rosana da Veiga Feitosa Borges	Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas	27,5
Ronan Gonçalves da Silva Junior	Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas	39

Anexo II – Relação dos Candidatos por ordem de classificação.

Candidatos: Técnico Fonográfico	Classificados
1º. Jarlene da Silva Souza	37,8
2º. Nielcem Fernandes	36
3º. Djavan da Costa Barbosa	34,4
4º. Joelma Cristina Fonseca Aires	26,2
<b>Candidatos: Operador de Áudio</b>	
1º. Denis Kissner Ferreira	56,2
2º. Marcos Severino dos Santos	56,2
3º. Jimmy Swaggart Rosa Alves dos Santos Moreira	54,1
4º. Gerson Gonzaga dos Reis	52
5º. Hericles Henrique de Sousa Oliveira	38,9
6º. Vagner Luiz de Souza Espindola	35,2
7º. Breno Alves Oliveira	26,4
8º. Omildo Cristiano Ferreira dos Santos	22,1
9º. Wesley Alves Pereira	18,8
<b>Candidatos: Operador de Audiovisual</b>	
1º. Ednon Gomes Soares Junior	45,8
2º. Thiago Nascimento Rodrigues	37,80
<b>Candidatos: Instrutor de Arte e Cultura - Artes Plásticas</b>	
1º. Ronan Gonçalves da Silva Junior	39
2º. Elpidio De Paula Neto	37,7
3º. Leony Alves da Silva	36,5
4º. Rosana da Veiga Feitosa Borges	27,5
<b>Candidatos: Regente do Coral Municipal de Palmas</b>	
1º. Renate Stephanes Soboll	40
2º. Carlos Alberto Faisca Fernandes Gomes	38,8
<b>Candidatos: Instrutor de Arte e Cultura - Violão</b>	
1º. Oseias de Oliveira	40

2º. Marcelo Dantas Bandeira	39,5
3º. José Orley Massoli	37
4º. Guilherme Carvalho Martins	27
5º. Edleide Ribeiro da Silva	25
6º. Rodrigo Camaroli	16,5
7º. Felipe Batista de Medeiros	15
8º. Joander Jeova Oliveira de Assunção	10
<b>Candidatos: Instrutor de Arte e Cultura - Dança</b>	
1º. Tarleison da Conceição de Sousa	52,5
2º. Stephany Paola Picanzo Fagundes	50
3º. Jefferson Costa Pinto	46
4º. Diego Weverton Andrade Mendes	32
<b>Candidato: Coreógrafo do Corpo de Baile</b>	
1º. Elton Douglas Fialho Barata	55
<b>Candidatos: Instrutor de Arte e Cultura: Teatro</b>	
1º. Nayara Lopes Botelho	58
2º. Felipe Sousa Trindade	56,5
3º. Manoel Marcos Pereira	51
4º. Hitalon Silva Bastos	50,5
5º. Andrey Tamarozzi Lima	48
6º. Diego Cardoso dos Santos	47,8
7º. Fabrizio Ferreira Carvalho	47,5
8º. Gustavo Raphael Santana	47
9º. Jean da Costa Aguiar	34,5

## Fundação de Meio Ambiente

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 06/2017

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os dias e horários de atendimento ao público, na Gerência de Licenciamento Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, serão de segunda a quinta feira das 15h00min às 18h00min.

Art. 2º Estabelecer, ainda, que o expediente nas sextas-feiras, das 14h00min às 18h00min, poderá ser utilizado para treinamentos e capacitações, reuniões e outros eventos, os quais terão por objetivo melhorar a qualidade do serviço interno e externo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

## Fundação Municipal da Juventude

### PORTARIA/GAB/FJP/Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e em conformidade com edital nº 001/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, abaixo relacionados, para a comissão examinadora que selecionará os contemplados pelo projeto "Cartão do Estudante" para o exercício de 2017, mediante análise documental.

DÉLIA MOURA LINHARES  
 MATRÍCULA: 259631  
 MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA  
 MATRÍCULA: 131071  
 ANTONIO MOISES MELO ALVES  
 MATRÍCULA: 133851  
 LARA ALENCAR GOMES MORAIS  
 MATRÍCULA: 413028154

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

NAHYLTON ALEN REGO COSTA  
 Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**EDITAL 001/2017 - FJP  
 PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE  
 SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO  
 DO CARTÃO DO ESTUDANTE**

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, visando o processo de concessão do Cartão do estudante, torna público o presente Edital com a finalidade de subsidiar passagem de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos.

**1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 – OBJETIVOS**

O Cartão do Estudante, concedido através da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, destina-se a estudantes que cursam graduação, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino superior de Palmas. Trata-se de um programa de assistência estudantil que atende jovens, priorizando os de menor poder econômico e os advindos do PROUNI.

**1.2 – METAS**

Pretende-se através do cartão do Estudante atender no decorrer do ano 500 universitários, que receberão valores distribuídos entre R\$ 27,00/mês e R\$ 54,00/mês em passe estudantil. Garantindo que o estudante tenha condições de acesso e permanência nas universidades. Através dos diversos projetos da FJP, que se integram ao Cartão do Estudante, possibilitando que os acadêmicos troquem experiências e conheçam as diversas realidades da Capital.

**1.3 – CRONOGRAMA**

a) A submissão da concessão do Cartão do Estudante deve estar em consonância com cronograma do mesmo, abaixo.

**2 – REQUISITOS E CONDIÇÕES DA SOLICITAÇÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE**

2.1 – Ser estudante de graduação regularmente matriculado em alguma instituição de ensino superior no município de Palmas.

2.2 – Ter renda familiar mensal de no máximo 04 (quatro) salários mínimos e que necessitem de transporte público para frequentarem as aulas.

2.3 – Comprovar residência em Palmas há no mínimo 06 (seis) meses.

2.4– Ser atleta ou esportista com comprovação (critério de desempate).

2.5– Ser aprovado previamente em análise realizada pela comissão instituída pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que envolve análise documentos necessários e questionário socioeconômico.

OBS.: O estudante beneficiado deverá assinar um termo de compromisso junto à Fundação Municipal da Juventude de Palmas, comprometendo-se a participar das atividades da Fundação, sempre que convocado.

**3 – QUANTIDADE DE CRÉDITOS A SEREM CONCEDIDOS**

Os alunos serão beneficiados de acordo com tabela abaixo:

Categoria	Quantidade de aulas/ semana	Valor R\$/mês	Quantidade beneficiária
A	3 aulas	27,00	100
B	4 aulas	36,00	100
C	5 aulas	45,00	150
D	6 aulas	54,00	150

OBS: NÃO SERÃO EFETUADAS RECARGAS NOS MESES DE JULHO E DEZEMBRO, INDEPENDENTE DO CALENDÁRIO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

**4 – DO ATO DA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever o acadêmico deverá visitar o site <http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/> preencher o formulário de inscrição e questionário socioeconômico, que estarão disponíveis. Preenchido, o estudante deverá imprimir o comprovante de inscrição e juntamente com os documentos descritos no item 5 deste edital, entregar em envelope lacrado, com o número de inscrição e identificação da categoria conforme especificado no item 3 ,na sede da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692.

**5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Para confirmar a inscrição no Programa Cartão do Estudante, os mesmos deverão entregar:

- Comprovante de inscrição do site.
  - Cópia do RG.
  - Cópia do CPF.
  - Comprovante de Matrícula do semestre vigente.
  - Comprovante de renda familiar.
  - Comprovante de residência.
  - Comprovante emitido pela FUNDESORTES Palmas, ou associações esportivas (no caso de bolsista).
  - Documentação que comprove bolsa PROUNI
- OBS: Os estudantes que forem menores de idade deverão apresentar além dos próprios documentos, os documentos dos pais ou responsáveis.

**6. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via on-line. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferida, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

**7 – DIVULGAÇÕES DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE E DA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS**

A divulgação do Programa, tal como a relação de contemplados será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

**8– DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO**

O estudante beneficiado deverá se dirigir à Fundação Municipal da Juventude de Palmas, com a carteirinha de transporte estudantil em mãos e documento com foto, para recarregá-la, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, a partir do quinto dia de cada mês até o termino do ano letivo.

**9- DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração), no período de 20 a 23 de março de 2017 conforme formulário constante do anexo único deste edital.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à FJP – Fundação da Juventude de Palmas, no horário de 9h as 12h e 14h às 18h

situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692.

9.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4 O Recurso cujo teor desprezite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

9.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

9.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

9.7 Os recursos serão apreciados pela coordenação do processo de seleção do Cartão do Estudante, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no dia 27 de março de 2017, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br).

9.8 A lista final, com todos os selecionados será divulgada no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br), no dia 29 de março de 2017, quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de alunos beneficiários de que trata este edital.

## 10 -DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br)

10.3 As cópias que compuserem a documentação à FJP não serão devolvidas.

10.4 A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, para elucidação da situação socioeconômica familiar.

10.5 A seleção a que se refere este edital será válida para o ano de 2017, sendo necessário, a entrega do comprovante de matrícula dos estudante na FJP a cada seis meses.

10.6 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo presidente da FJP.

## 11 – EXECUÇÃO

Fundação Municipal da Juventude de Palmas- FJP

NAHYLTON ALEN REGO COSTA  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ANEXO ÚNICO

FJP – FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE DE PALMAS  
PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE/2017/1  
FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 001/2017

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO Nº:  
TELEFONE CONTATO:

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_, candidato (a) a obtenção de créditos estudantis/cartão do estudante, no processo seletivo do programa valorizando o estudante, venho através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

# Publicações Particulares

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Eleição da Diretoria ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PALMAS – ATP

Convidamos as pessoas interessadas para participarem da Eleição da Diretoria da Associação dos Tenistas de Palmas - ATP, as quais deverão comparecer no dia 18 de fevereiro de 2017, às 08h00, na Quadra de Tênis, Praça Central da Quadra 110 Norte, na condição de sócio ou interessado, ocasião esta, que serão eleitos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal com os respectivos suplentes.

Palmas (TO), 13 de fevereiro de 2017.

Joilson Souza Spence  
Onildo Mendes Brito  
Emerson Macharet da Silveira Santos

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A D A DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ 73.754.491/0001-30, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de construção de edifícios, localizado na ASR SE 105, Alameda 03, lote 16, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ROYAL LINGUICARIA GOURMET EIRELI ME, CNPJ nº 26.591.097/0001-48, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, com endereço na QUADRA 103 N, NO-05 LOTE05. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial  
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS